



Estado do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
O Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições, certifica que o (a):  
 Lei nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Decreto nº 091/2021 de 14/04/2021  
 Portaria nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Outros: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Foi afixado no Placard de Publicações da Prefeitura do Município de Sampaio/TO, nesta data:  
Sampaio/TO, 14/04/2021.

DECRETO Nº 091/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210  
Centro - CEP 77 980-000  
SAMPAlCO TO.

Decreta Feriado Municipal, e dá  
Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO  
TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe  
Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica Decretado FERIADO MUNICIPAL o dia 16 de abril de 2021 (sexta-feira), em comemoração a Primeira Eleição realizada no Município de Sampaio.

**Parágrafo único.** Não são atingidos por este Decreto os serviços públicos municipais considerados essenciais ou que por sua natureza não podem ser paralisados e/ou interrompidos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições legais em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,**  
**ESTADO DO TOCANTINS,** aos Quatorze (14) dias do mês de Abril (04) do ano de Dois Mil e Vinte e Um (2021).

  
**ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980-000  
Fone (063) 3436-1147  
E-mail: [pmsampaio.tocantins@gmail.com](mailto:pmsampaio.tocantins@gmail.com)